



Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº007/2018

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA FIM ESPECÍFICO DE EDIFICAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Jerônimo Monteiro, Estado do Espírito Santo aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Município de Jerônimo Monteiro autorizado a adquirir imóvel urbano no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) com a finalidade de construção de uma unidade do Centro de Referência em Assistência Social - CREAS, deste Município.

§ 1º o referido terreno está localizado na Rua Nércio Colombini, s/n, Córrego dos Amarantes, bairro Santa Clara, nesta cidade de Jerônimo Monteiro/ES, tendo as seguintes medidas descritas no memorial descritivo constante dos autos do processo administrativo 795/2018:

- 1) Pela **FRENTE** confrontando com a Rua Nercio Colombine, mede 34,90 metros, do ponto 3 ao ponto 5.
- 2) Pelo **FUNDO** confronta com Área pertencente ao Município de Jerônimo Monteiro-ES, medindo 8,64 metros do ponto 1 ao ponto 2.
- 3) Pela **LATERAL DIREITA** confronta com Córrego, medindo 42,54 metros, do ponto 5 ao ponto 1.
- 4) Pela **LATERAL ESQUERDA** confronta com Área pertencente ao Município de Jerônimo Monteiro-ES; que mede 33,05 metros, do ponto 2 ao ponto 3.

Perfazendo o referido imóvel, uma área de terras com 787,97 m² (setecentos oitenta sete metros e noventa sete centímetros quadrados) de área e 119,13 m (cento dezenove metros e treze centímetros) de perímetro.

§ 2º O referido imóvel está matriculado no Registro de Imóveis desta Comarca no Livro 2-P, às fls. 1, Matrícula 3310 de ordem, feita em 23 de Março de 2018, figurando como proprietário José



Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Gabinete do Prefeito

Rocha Júnior, brasileiro, divorciado, Advogado, inscrito no CPF sob o nº 896.600.057-68, residente na Av. Governador Lindemberg, 1213, nesta cidade de Jerônimo Monteiro.

§ 3º Os recursos para aquisição do referido imóvel serão providos com recursos do FUNCOP, e, ou, com royalties do Petróleo conforme já aprovado pelo conselho.

Art. 2º A aquisição do referido imóvel se dará mediante contrato de compra e venda, uma vez estando as partes acordadas no preço e forma de pagamento.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Jerônimo Monteiro, ES, 04 de maio de 2018.

SÉRGIO FARIAS FONSECA

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Gabinete do Prefeito

MENSAGEM E JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N°007/2018

Excelentíssimo Sr. Presidente da Câmara e demais edis:

O presente projeto de lei visa autorizar o poder executivo municipal de Jerônimo Monteiro a adquirir, mediante contrato consensual de compra e venda, uma área de terreno urbano nesta cidade, conforme descrito no corpo da lei, com a finalidade precípua de nele ser construído o prédio do CREAS - Centro de Referência em Assistência Social deste Município, conforme contrato de repasse firmado entre o Município e a União Federal e conforme pedido formulado pelo Sr. Secretário Municipal de Assistência Social nos autos do processo administrativo n° 795/2018.

Tal aquisição, que se dará de forma mais célere e desburocratizada que a desapropriação judicial ou extrajudicial, é fundamental para que o Município não perca o recurso federal para construção do referido espaço de atendimento social, como parte da política municipal de assistência social.

O referido imóvel encontra-se devidamente registrado no RGI desta cidade, livre e desembaraçado de ônus, tendo sido o mesmo avaliado por técnicos desta Prefeitura, o que atende às exigências legais.

Desta feita, envio o presente projeto de lei para apreciação **em regime de urgência inclusive com convocação de sessão extraordinária**, esperando desta casa de leis a aprovação, para que possamos dar continuidade ao projeto de construção do referido centro de atendimento para os munícipes que necessitarem do atendimento.

Jerônimo Monteiro, ES, 04 de maio de 2018.

SÉRGIO FARIAS FONSECA

Prefeito Municipal